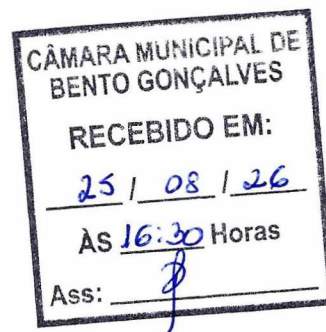




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 13/2026

AUTOR: VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

RELATOR: VEREADOR THIAGO FABRIS (PP) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação da Emenda Substitutiva nº 13/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias de agosto de dois mil e vinte e seis.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 117/2026

EMENDA ADITIVA: 13/2026

VEREADOR RELATOR: THIAGO FABRIS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 DE AGOSTO DE 2026

AUTOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA, ao Projeto de Lei nº 89, 03 de agosto de 2026 que, “Denomina Via Pública (RUA GILMAR MANFROI).”

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Emenda Substitutiva 13/2026, Thiago Israel Fabris (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **EMENDA SUBSTITUTIVA, ao Projeto de Lei nº 89, de 03 de agosto de 2026** que, “Altera a redação da Emenda do Projeto de Lei nº 89/2026, nos seguintes termos: ‘DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA GILMAR MANFROI)’”.

A emenda foi apresentada por Vereador autor e possui pertinência temática, podendo ser admitida, nos moldes do artigo 125, § 1º, inciso II e § 3º, do Regimento Interno.

A Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e estão em conformidade com o art. 108, §1º, inciso IV, e art. 109 inciso IV, bem como, atendem, também, ao disposto no art. 125, §1º incisos I e II e §3º, todos da Resolução nº225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitarem e serem apreciadas pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

Aos vinte e um dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

Vereador **Thiago Fabris – PP**
Relator da Emenda Substitutiva 13/2026